

PROPOSTA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA

Venho, por meio deste, apresentar proposta comercial referente ao **transporte de um trator** localizado no município de **Curitiba/PR**, com destino ao município de **Itaipulândia/PR**. Apresenta-se a seguir a composição de valores para o serviço:

- **Quilometragem:** ida e volta totalizando **1.240 km**, ao valor de **R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos)** por quilômetro rodado, o que perfaz **R\$ 20.832,00** (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais).
- **Pedágios:** estimados em **R\$ 1.320,00** (mil trezentos e vinte reais).
- **Seguro:** valor adicional de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

Valor total da proposta: R\$ 22.752,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

SILAGEM PAVINATTO LTDA

CNPJ: 30.491.811/0001-01

Linha Guaraci, SN, Bairro Rural, Itaipulândia-PR

(45)99109-0773

loisipavinatto@hotmail.com

ITAIPULÂNDIA 10 DE SETEMBRO 2025

H

J

6

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SILAGEM PAVINATTO LTDA
CNPJ 30.491.811/0001-01
NIRE 41208804025**

Pelo presente instrumento particular, **DARINES LUIS PAVINATTO**, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, na data de 03/07/1979, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 032.934.139-19, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 7.167.256-5 SESP/PR, expedido em 21/07/1994, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Linha Guaraci, s/n, Linha Guaraci, CEP 85.880-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**SILAGEM PAVINATTO LTDA**", estabelecida na **Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Linha Guaraci, s/nº, Linha Guaraci, CEP 85880-000**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná **NIRE sob nº. 41208804025**, por despacho em sessão de 15/05/2018, e última alteração contratual registrada sob o nº 20222947330, por despacho em 12/05/2022, **CNPJ/MF sob nº. 30.491.811/0001-01**, resolvem por este instrumento, **alterar** o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Alteram-se as atividades da sociedade empresária limitada, que anteriormente **era:** Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Comércio atacadista de feno e silagem; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista, varejista e importação de embalagens para feno e silagem; Comércio atacadista, varejista e importação de insumos inoculante., **passando doravante para: Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Comércio atacadista de feno e silagem; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista, varejista e importação de embalagens para feno e silagem; Comércio atacadista, varejista e importação de insumos inoculante; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILAGEM PAVINATTO LTDA
CNPJ/MF Nº. 30.491.811/0001-01
NIRE: 41208804025**

DARINES LUIS PAVINATTO, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, na data de 03/07/1979, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 032.934.139-19, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 7.167.256-5 SESP/PR, expedido em 21/07/1994, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Linha Guaraci, s/n, Linha Guaraci, CEP 85.880-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**SILAGEM PAVINATTO**"

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SILAGEM PAVINATTO LTDA
CNPJ 30.491.811/0001-01
NIRE 41208804025**

LTDA", estabelecida na **Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Linha Guaraci, s/nº, Linha Guaraci, CEP 85880-000**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná **NIRE sob nº. 41208804025**, por despacho em sessão de 15/05/2018, e última alteração contratual registrada sob o nº 20222947330, por despacho em 12/05/2022, **CNPJ/MF sob nº. 30.491.811/0001-01**, resolvem, **consolidar** seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **SILAGEM PAVINATTO LTDA**, e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa **SILAGEM PAVINATTO LTDA**, Declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua **sede**, na **Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Linha Guaraci, s/nº, Linha Guaraci, CEP 85880-000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social: **Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Comércio atacadista de feno e silagem; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista, varejista e importação de embalagens para feno e silagem; Comércio atacadista, varejista e importação de insumos inoculante; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.**

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, é na data de 18/05/2018. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DARINES LUIS PAVINATTO	50.000	50%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SÉTIMA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e poderão ser cedidas ou transferidas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/01/2002 – Código Civil.

J
le

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SILAGEM PAVINATTO LTDA
CNPJ 30.491.811/0001-01
NIRE 41208804025

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA NONA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de um sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado, **DARINES LUIS PAVINATTO** ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério do sócio, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete ao sócio decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As reuniões pelo sócio deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sob deliberação, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

J
10

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SILAGEM PAVINATTO LTDA
CNPJ 30.491.811/0001-01
NIRE 41208804025**

(II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento do sócio, aos herdeiros deste fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, podendo ser os mesmos incluídos na sociedade, de acordo com o artigo. 1.028 do Código Civil que assim traz: "No caso de morte de sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo:

I - se o contrato dispuser diferentemente;

II - se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade;

III - se, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido."

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída do sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - As divergências que eventualmente ocorrerem na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- O endereço do sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

J
19

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SILAGEM PAVINATTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03293413919	DARINES LUIS PAVINATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022 14:51 SOB N° 20223255661.
PROTOCOLO: 223255661 DE 23/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206548644. CNPJ DA SEDE: 30491811000101.
NIRE: 41208804025. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2022.
SILAGEM PAVINATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura manuscrita]
J
10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILAGEM PAVINATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.491.811/0001-01

Certidão nº: 53276867/2025

Expedição: 10/09/2025, às 11:48:53

Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILAGEM PAVINATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.491.811/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SILAGEM PAVINATTO LTDA
CNPJ 30.491.811/0001-01
NIRE 41208804025**

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia-PR, 18 de maio de 2022.

DARINES LUIS PAVINATTO

  

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.491.811/0001-01
Razão Social: SCHIRMANN E PAVINATTO LTDA
Endereço: R LINHA GUARACI SN / LINHA GUARACI / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082705485021124022

Informação obtida em 10/09/2025 11:48:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

Certidão Negativa de Débitos Nº 13699 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: SILAGEM PAVINATTO CPF/CNPJ: 30491811000101

Contribuinte:	SILAGEM PAVINATTO LTDA		
CPF/CNPJ:	30.491.811/0001-01		
Logradouro:	L. GUARACI, Nº: 0		
Bairro:	ZONA RURAL	Cidade:	ITAIPULÂNDIA
Complemento:			
Observação:			

CÓDIGO VALIDAÇÃO: A5D66C49079DBFE4E16429D3527F465A

Finalidade: **REGULARIDADE EMPRESA**

A Prefeitura Municipal de Itaipulândia - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão é válida até **09/12/2025**.

Prefeitura Municipal de Itaipulândia, quarta-feira, 10 de setembro de 2025.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.itaipulandia.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE, clique na opção DOCUMENTOS e posterior selecionando a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037754782-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.491.811/0001-01**

Nome: **SILAGEM PAVINATTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILAGEM PAVINATTO LTDA
CNPJ: 30.491.811/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:52 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **62E7.B6B3.7BAB.B1BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.491.811/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2018	
NOME EMPRESARIAL SILAGEM PAVINATTO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.F FENO & SILAGEM				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R LINHA GUARACI		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA GUARACI	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DARINESPAVINATTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9127-3136			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2025 às 11:46:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]